



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 54.298.147/0001-39)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	54.298.147/0001-39		
Razão Social:	MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
Nome Fantasia:	MSL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	25/03/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Quarta da 1ª alteração consolidada do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem o objeto social de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, DOCES, TABACARIA, BEBIDAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS, LATICÍNIOS E FRIOS, UTILIDADES PARA O LAR, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PERFUMARIA, ARMARINHO, PAPELARIA, HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELETROELETRÔNICO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, TELEVISORES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ROUPAS PROFISSIONAIS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ÁLCOOL EM GEL, LUVAS CIRÚRGICAS, LUVAS DE BORRACHA PARA USO PROFISSIONAL, LUVAS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CFTV, E SEGURANÇA ELETRÔNICA, DIVISÓRIAS, TENDAS, FORROS DE PVC, PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FORROS DE PVC E DIVISÓRIAS. SERVIÇOS GRÁFICOS SOB ENCOMENDA. IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE. SERVIÇOS DE DESTRATIZAÇÃO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, a sócia da empresa (Michelly Alves da Silva Leite) não é servidora do Senado Federal, conforme consulta realizada pelo link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Conforme exige o item 12.3.1.1 do edital, foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 22/07/2025, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, conclui-se que a empresa **MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90074/2025.

Senado Federal, 29 de julho de 2025.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro